



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 55/2.016

\*\*\*\*\*

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

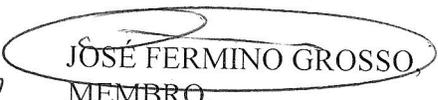
ao PROJETO DE LEI Nº 6/2.016, que “CRIA, NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, A “PARADA SEGURA” PARA MULHERES, EM HORÁRIO NOTURNO, NO ITINERÁRIO DOS ÔNIBUS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO”.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 6/2.016, de autoria do Nobre Vereador Gilmar Trecco Cavaca que “CRIA, NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, A “PARADA SEGURA” PARA MULHERES, EM HORÁRIO NOTURNO, NO ITINERÁRIO DOS ÔNIBUS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO”, chegou à conclusão inequívoca de que o mesmo não afronta dispositivo legal ou constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições de ser aprovada pelo Douto Plenário, não acatando o parecer nº 004/2016 do Departamento Jurídico desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Aos 29 de fevereiro de 2.016.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO:

  
JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,  
PRESIDENTE.

  
JOSÉ FERMINO GROSSO,  
MEMBRO.

  
ADAUTO QUIRINO SILVA,  
MEMBRO.

CM BIRIGUI PROT:0000000554/2016 01/03/2016 19:08